

DECRETO Nº 1.936, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.340, de 02 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São abertos os seguintes créditos suplementares por redução orçamentária no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), para atender despesas que correrão nas contas das seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2004	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.3.90.93 – 15001	Indenizações e Restituições.....	R\$ 500,00
03.01.04.122.0002.2007	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM.	
3.3.1.90.08 – 39236	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 50.000,00
3.3.3.90.39 – 281	Outros Serviços de Terceiros – PJ	<u>R\$ 6.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 56.000,00
04.01.04.122.0002.2011	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.3.90.39 – 313	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 1.000,00
05.01.04.122.0002.2009	MANUT. VEIC. MAQ. E EQUIP RODOVIÁRIOS	
3.3.3.90.30 – 244	Material de Consumo	R\$ 63.000,00
05.03.17.512.0012.1037	CONSTR., AMPL. DE REDES DE ÁGUA DA SEDE E INT.	
3.4.4.90.51 – 366	Obras e Instalações.....	R\$ 45.000,00
06.04.27.812.0005.2020	PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS	
3.3.3.90.31 – 39222	Premiações Culturais, Artist. Cient. Desp.....	R\$ 1.000,00
3.3.3.90.39 – 39224	Outros Serviços de Terceiros – PJ	<u>R\$ 2.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 3.000,00
07.01.10.301.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DA SAÚDE	
3.3.3.90.39 – 530	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 6.500,00
07.01.10.302.0018.2047	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE	
3.3.3.90.30 – 520	Material de Consumo	R\$ 11.000,00
08.01.20.334.0019.2068	MANUT. DESENV. ATIVID. PATRULHA AGRÍCOLA	
3.3.3.90.30 – 638	Material de Consumo	<u>R\$ 17.000,00</u>
	TOTAL.....	R\$ 203.000,00

Art. 2º Os créditos Suplementares abertos no artigo primeiro, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

02.01.04.122.0002.1007	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	
3.4.4.90.52 – 275	Equip. Material Permanente.....	R\$ 500,00
03.01.04.122.0002.1008	AQUIS. EQUIP. MATERIAL P/SECRET. DE ADM E PLANEJ.	
3.4.4.90.52 – 748	Equip. e Material Permanente	R\$ 20.000,00
03.01.04.122.0002.2009	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DAS SEC. ADM. E PLAN.	
3.3.3.90.14 – 293	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
03.01.04.122.0002.2073	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. DA ADM.	
3.3.3.90.39 – 44015	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 6.000,00
04.01.04.122.0002.2010	CAPACITAÇÃO DE SERV. DA SECRET. DA FAZENDA	
3.3.3.90.14 – 309	Diárias – Pessoal Civil.	R\$ 1.000,00
05.01.04.122.0002.1014	AMPL. ADAPT. PRÉDIOS PUB. E CENTROS COMUNITÁRIOS	
3.4.4.90.51 – 326	Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
05.01.06.452.0008.2025	MANUT. DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBL. DO MUNIC.	
3.3.3.90.39 – 334	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 13.000,00
05.01.26.782.0009.1028	CONSTRUÇ. DE PONTES, PONT. E PASAG MOLHADAS	
3.3.3.90.30 – 343	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
05.03.17.512.0012.2029	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA	
3.3.3.90.30 – 367	Material de Consumo	R\$ 35.000,00
05.03.17.512.0012.2030	MANUT. DE SERV. DE EDES DE ESGOTO	
3.3.3.90.30 – 370	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
06.04.13.391.0003.1020	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL	
3.3.3.90.30 – 39164	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.3.90.36 – 39165	Outros Serv. De Terceiros – PF	R\$ 1.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 3.000,00
07.01.10.301.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA SAÚDE	
3.3.1.90.16 – 526	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
07.01.10.301.0018.2051	ATIVIDADES ACS	
3.3.1.90.11 – 557	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.500,00
07.01.10.302.0018.2047	MANUT. DE VEIC A SERVIÇO DA SAÚDE	
3.3.3.90.39 – 521	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 11.000,00
08.01.20.608.0021.1200	PROJETO MAIS PEIXE MAIS RENDA	
3.4.4.90.51 – 45018	Obras e Instalações.....	R\$ 17.000,00
	TOTAL.....	R\$ 203.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 27 de Setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração